



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ofício GP nº 306/2025

Arcos, 26 de junho de 2025.

Ref. Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 19/2025

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a esta Eg. Câmara o Projeto de lei Complementar nº 019/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, para apreciação, votação e aprovação desta Casa.

A presente suplementação orçamentária se faz necessária para viabilizar a implantação de pavimentação asfáltica em vias que atualmente não dispõem de infraestrutura adequada. Considerando que a usina de asfalto própria do município não está sendo utilizada, em razão da qualidade inferior do material por ela produzido, propôs-se a **redução da dotação originalmente destinada à referida usina**, na categoria de "Obras e Instalações". Os recursos serão realocados para contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para executar o serviço com o padrão de qualidade exigido.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar para que os recursos financeiros sejam efetivamente aplicados na respectiva finalidade.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.,

WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2025.06.26 13:05:30 -03'00'

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Kátia Mateus de Moura Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	400
DOCUMENTO	☒ RECEBIDO ☐ EXPEDIDO
ARCOS	26 / 06 / 25



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 19, DE 26/06/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.149000 Obras de Infraestrutura, Pavimentacao, Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	1500	430.000,00
TOTAL				430.000,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30.....R\$180.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37.....R\$250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de junho de 2025.

WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2025.06.26 13:05:03 -03'00'

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal